

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 140, de 12 de setembro de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo UJ-9AO de hidrômetro, marca LAO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: LAO-LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

Endereço: Av. Santa Marina, 52 São Paulo/SP

1.2 Descrição: Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe A, unijato, magnético.

1.3 Vazão nominal: 0,75 m³/h

1.4 Diâmetros nominais: DN 15 e DN 20

1.5 Dispositivo indicador: Constituído por 4 (quatro) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e, para indicação dos submúltiplos, 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros, sobre escala circular.

1.5.1 Indicação máxima: 9999 m³

1.5.2 Menor divisão: 0,0001 m³

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Temperatura máxima: 40°C

2.2 Pressão máxima de trabalho: 1 MPa

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 002629/94.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: as verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM:

5.1 Será apostado no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SÍMBOLO DO INMETRO- ML --/--" (nº e ano).

5.2 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

6.1 Vista da planta

6.2 Vista em corte

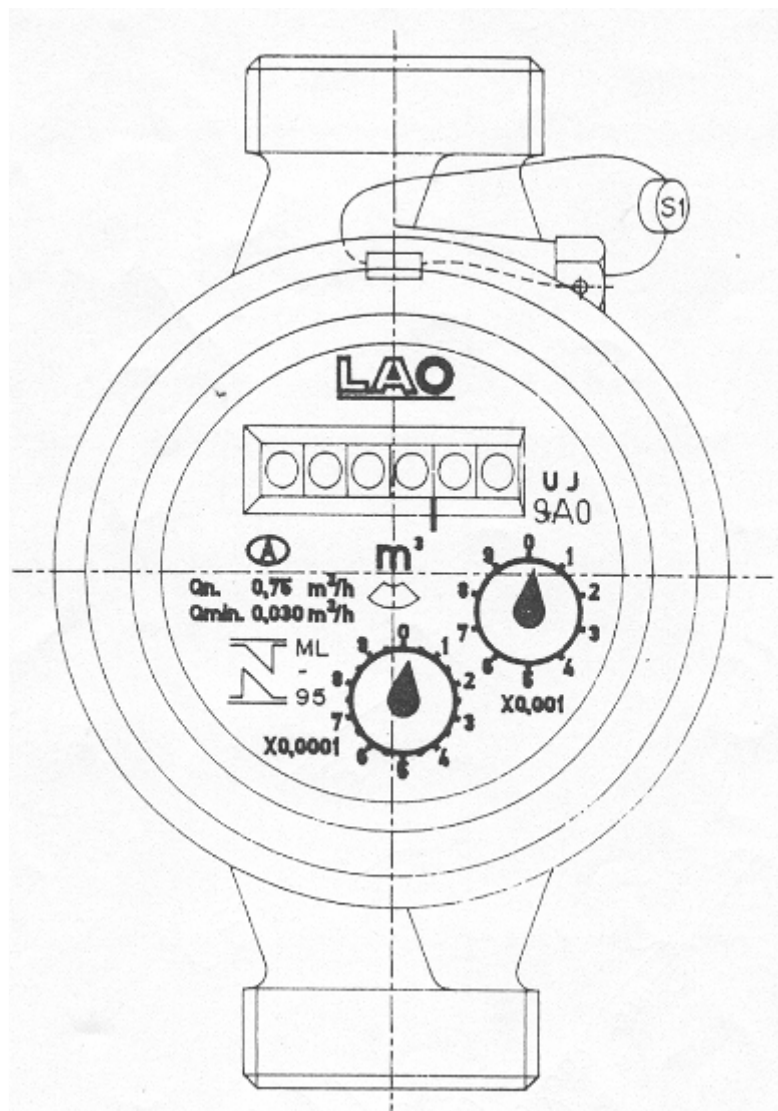
6.3 Vista lateral e marca de selagem

7 ENTRADA EM VIGOR

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 140 DE 12 DE setembro DE 1995



FABRICANTE:

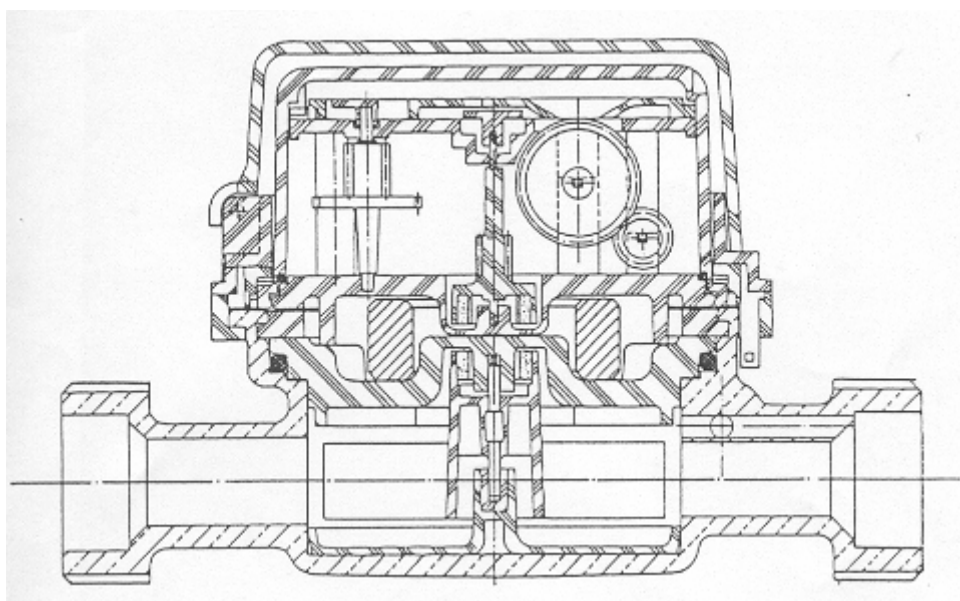
LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

COTAS EM:
mm

VISTA DE PLANTA MODELO: UJ-9A0 UNIJATO DN-15/20
CLASSE METROLÓGICA A

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 140 DE 12 DE setembro DE 1995



FABRICANTE:

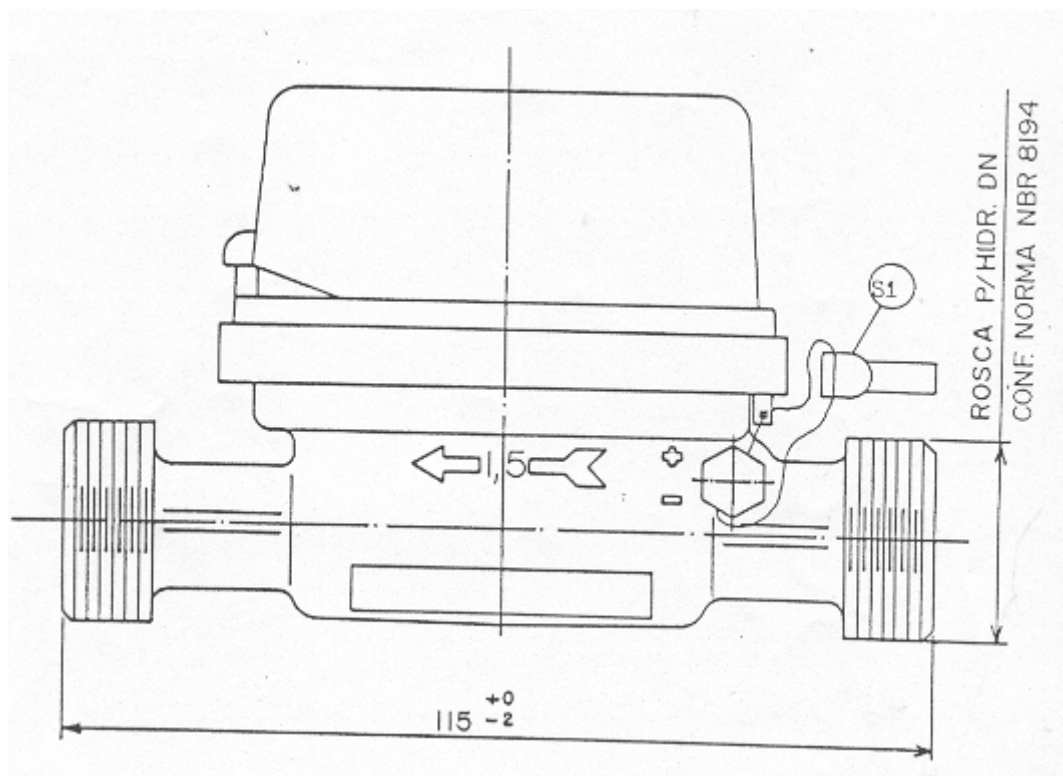
LICEU DE ARTES E OFICIOS DE SÃO PAULO

COTAS EM:
mm

VISTA EM CORTE MODELO: UJ-9A0 UNIJATO DN-15/20
CLASSE METROLOGICA A

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 140 DE 12 DE setembro DE 1995



FABRICANTE:

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO

COTAS EM:
mm

VISTA LATERAL E MARCA DE SELAGEM MODELO: UJ-9A0
UNIJATO DN-15/20 CLASSE METROLOGICA A

ESCALA:

ANEXO:
03